



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski, 975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Ofício nº145/2021 - SMPAS

Ivaí, 02 de junho de 2021

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a contratação de **CAPACITAÇÃO** para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

A capacitação terá como tema abordado a Proteção Social Básica, o Trabalho Social com famílias e outros assuntos pertinentes a execução dos serviços na unidade, tendo carga horária de 20 horas na modalidade presencial.

Ressalta-se que a execução da despesa será custeada com o Recurso do **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI – IFP VI - Conta Corrente: 31669-5 – Fonte: 822.**

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



DENISE MOLETA TREVISIO
Secretária Municipal de Promoção
e Assistência Social

Ao,
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nº 041/2021	Data de Emissão: 31/05/2021 Validade: 90 dias
------------------------------	--

Solicitante: Ivaí - Paraná

Elaborado por: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 367 - Centro, Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-210

CNPJ: 14.839.123/0001-25 - **IE:** isenta

Telefones: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa)

E-mail: emanciparpr@gmail.com

Objeto: Capacitação presencial para os/as profissionais que atuam no CRAS.

Carga horária: 20 horas

Periodicidade: 03 encontros

Número de Participantes: até 20 pessoas por turma

Modalidade: presencial

Data de Execução do Serviço: A atividade será realizada, em data e horários a serem definidos em comum acordo entre as partes.

Descrição do Serviço: Capacitação presencial para os/as profissionais que atuam no CRAS.

- Equipe da Proteção Social Básica - CRAS - 20 horas

No decorrer da capacitação poderão ser incluídos temas referentes a demanda trazida pelos/as participantes.

Valor Total do Serviço: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

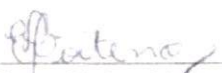
Observações:

- 5-283-1. 047570
1. A disponibilidade do espaço físico para a execução das atividades, recursos tecnológicos necessários é de responsabilidade da Contratante;
 2. A mobilização dos/as participantes e de responsabilidade da contratante;
 3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão o serviço são de responsabilidade da Contratada;
 4. Neste orçamento não está previsto material didático para os/as participantes;
 5. Neste orçamento não está previsto alimentação para os/as participantes;
 6. Os/as participantes deverão fazer a inscrição no site da Emancipar nas datas referenciadas pela mesma para a emissão dos certificados;
 7. A inscrição dos/as participantes é de responsabilidade da contratante;
 8. Certificados para participantes da capacitação com frequência mínima de 80%;
 9. Os certificados serão enviados para a Contratante, via e-mail, em até 90 (noventa) dias após o término;
 10. As condições de pagamento devem ser acordadas antes da assinatura do contrato;

1

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Equipe EMANCIPAR


Eliane Fátima Voitena
Gestão Administrativa



ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº Orçamento: 99/2021

1. Vantagens para o Cliente

- Flexibilidade do horário e Local do curso
- Os participantes não necessitam de hospedagem.
- Menor investimento por participante
- Certificado de Participação
- Conteúdo programado a realidade local (pode ser adaptado)

2. Órgão Solicitante

Razão Social: Município de Ivaí
CNPJ: 76.175.918/0001-33
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Bairro: Centro
Cidade: Ivaí-PR
Contato: Patrícia
Setor: Social
Telefone: (42) 3247-1625
E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

3. Identificação do Objeto

O presente Orçamento visa a prestação de serviços em treinamento para o seguinte tema:
“Os fluxos de trabalho no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”

4. Período e Local para Prestação de Serviços

Data: A definir.
Local: A definir.
Horário: 8h30 às 16h30
Carga Horária Total: 20h/aula

5. Objetivo do Treinamento

Capacitar às equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS para o aprimoramento da rotina de trabalho da unidade. Apresentar o fluxo de atendimento da acolhida e inserção do usuário no referenciamento da unidade.

6. Público Alvo

Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social.

7. Conteúdo Programático

1. Questões introdutórias: Caracterização do perfil do usuário do Centro de Referência da Assistência Social;



2. Acolhida: A entrada do usuário no Centro de Referência na Assistência Social;
3. Prontuário: O registro do usuário na acolhida;
4. Acolhida individualizada: A escuta do técnico da equipe CRAS;
5. O trabalho multidisciplinar da equipe técnica do CRAS;
6. Planejamento e Organização do Trabalho em Equipe;
7. Fluxo de Trabalho do Centro de Referência da Assistência Social;
8. A integração da equipe com os atores da rede socioassistencial;
9. A construção do projeto político pedagógico: pedagogia da convivência;
10. Tipificação: Como planejar o trabalho para os grupos tipificados;
11. Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;
12. Os projetos temáticos na socioeducação;
13. Grupos PAIF;
14. Mecanismos e possibilidades: experiências e práticas na Proteção Social Básica;
15. A execução dos grupos intergeracionais;
16. Temas para se trabalhar nas oficinas do PAIF e do SCFV;
17. A teoria na mudança para o impacto dos programas sociais;
18. EDUCOMUNICAÇÃO: Os sistemas comunicativos para o resgate dos vínculos comunitários;
19. Referência e a Contrarreferência com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
20. Plano de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social;
21. O acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família;
22. O sigilo profissional dos profissionais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
23. Pós Curso.

8. Pós-Curso

Na Organização Paulista em Gestão Pública o processo de aprendizado não termina com o final das aulas. Os participantes têm assistência direta com a empresa, contando com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento ministrado, via e-mail no período válido em até um ano após o encerramento das aulas.

Assim todos os participantes poderão solucionar dúvidas e discutir questões que surgirem na prática e que estejam relacionadas aos temas abordados em sala de aula, garantindo assim o aprendizado, e oferecendo todo o respaldo necessário para o servidor público.

Obs.: O Pós-Curso somente será válido após o pagamento da inscrição.

9. Facilitador

Cíntia Bruno Ferreira Garcia. Especialista em Administração do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Atua desde 2003 na gestão de políticas sociais, vivenciou a rotina da gestão estadual da Política de Assistência Social, quando exerceu a atividade de assessoria técnica de programas sociais na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETP do Paraná, tendo participado ativamente da construção da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica e do início do Sistema Único de Assistência Social. Na gestão municipal foi Diretora Técnica da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacarezinho – PR, sendo responsável pela organização das equipes



técnicas das Unidades de Assistência Social, organização dos programas e projetos, tendo coordenado a Vigilância Socioassistencial. Foi presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Vice Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e membro nos conselhos da Mulher, Idoso e Política Sobre Drogas. Paralelo a sua atuação nas instituições desde o ano de 2003 realiza palestras sobre políticas públicas, capacitações operacionais sobre a gestão de programas e benefícios e assessoramento na elaboração de planejamentos. Atualmente, cursando como aluna especial do mestrado em Comunicação da Universidade de Londrina – UEL a disciplina “Concepções e Práticas de Comunicação Comunitária e Popular”.

10. Compete à Contratada

- Conteúdo didático relacionado ao tema (apostila);
- Certificados a todos participantes;
- Documento fiscal;
- Profissional para proferir palestra vinculada ao tema abordado;
- Profissional para recepção e organização do evento;
- Notebook e Data Show;
- Despesas de Viagem e Alimentação para Palestrante e Recepcionista;
- Despesas com Honorários para os profissionais vinculados.

11. Compete à Contratante

- Fornecer almoço e coffee break aos participantes;
- Flip Chart e Tela de Projeção;
- Local para Realização do Curso, dispondo de local com mesas e cadeiras bem como instalação de equipamentos e sonorização adequada;
- Providenciar para a Contratada a relação dos participantes do curso, para emissão de certificados e lista de presença.
- Dados necessários dos Participantes:
 - Nome Completo
 - CPF
 - Função
 - Data de nascimento

12. Investimento

- Providenciar à contratada a participação de **10** pessoas.
- Investimento **individual** no valor de: **R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)**
- O investimento **total** será no valor de **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**
- Caso exceda **10** pessoas o investimento individual será no valor de **R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)**



- Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o investimento individual por participante excedente.
- Caso ocorra absenteísmo no treinamento, não será possível reduzir do valor total, uma vez que é previamente definido a quantidade de participantes e o valor total formulado em cima do especificado.
- Efetuar o valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela cessão dos profissionais envolvidos; palestrante, assessor, materiais didáticos, certificados, transportes, alimentação e despesas de viagem.
- Forma de Pagamento: À vista, mediante depósito em conta ou pagamento no local em dinheiro ou cheque.
- É imprescindível que seja apresentado à contratada a nota de empenho ou o comprovante de pagamento em até 5 dias antecedendo a realização do treinamento. Caso não ocorra a apresentação de documentação comprovando a autorização ou realização do pagamento, o treinamento encontrar-se-á imediatamente cancelado, reservado este direito da contratada.

13. Disposições Finais

O orçamento prévio não recai outros ônus a quaisquer partes.

14. Validade Orçamento

O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

15. Dados Cadastrais

Razão social: AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Endereço: Rua José Bonifácio, 494

Bairro: Centro - **Cidade:** Araçatuba - SP

Telefone: (18) 3622.6885

Fone/Fax: (18) 3609-2389

Site: www.assessoriapublica.com.br

E-mail: organizacaopaulista@hotmail.com

16. Dados Bancários

Caixa Econômica Federal - Banco 0104

Agência 0281 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente nº 003-00000440-9

ou

Bradesco - Banco 0237

Agência 0110-4 - Araçatuba - SP.



ORGANIZAÇÃO PAULISTA®
EM GESTÃO PÚBLICA



ORÇAMENTO PRÉVIO – CURSO IN COMPANY
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO

Conta Corrente 0121635-0

Araçatuba, 28 de maio de 2021

Amanda Menardi

(18) 3305-6245

Executivo Comercial

Grupo Organização Paulista em Gestão Pública
Referência e Autoridade no Mercado de Capacitações.

Revisão: 06

Data: 25/04/2017

JS Serviços

Endereço: 7 de setembro, nº 627 - Inácio Martins - PR

C.P.F / C.N.P.J.: 23.001.124/0001-81 Telefone: (42) 999136124

E-mail: spivakoski@hotmail.com

SERVIÇO SOLICITADO: *Capacitação para profissionais que executam os serviços junto ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS/IVAÍ-PR*

TEMAS ABORDADOS	MODALIDADE	Carga horária
<i>*Proteção Social Básica, *Trabalho social com famílias e outros assuntos pertinentes a execução dos Serviços na unidade.</i>	<i>Presencial</i>	<i>20 horas</i>

Total: R\$8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Jociely Spivakoski
Registro 8668
Jociely Spivakoski.
Assistente Social.



ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Orçamento 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PARANÁ

Rua Rui Barbosa, nº 632 - Ivaí – Paraná

Telefone: (42) 3247-1222 E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Capacitação Proteção Social Básica – PSB

PÚBLICO ALVO: Trabalhadores/as do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MODALIDADE: Presencial

CARGA HORÁRIA: 20 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Proteção Social Básica – PSB;
- Trabalho Social com Famílias – TSF;
- Demais serviços executados no CRAS.

* Com emissão de certificado.

2. INVESTIMENTO FINANCEIRO: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

O investimento do curso *in company* contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação, excluídos o espaço físico para sua realização e *coffee-break*.



ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Uilson José Gonçalves Araujo

Assistente Social – CRESS/PR 6862

Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Este orçamento tem validade de 60 dias.

Curitiba, 13 de junho de 2021.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

UILSON ARAUJO
CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENT
O DE
PR:321106240001
58

Assinado de forma
digital por UILSON
ARAUJO CAPACITACAO
E DESENVOLVIMENTO
DE PR:32110624000158
Dados: 2021.06.13
18:12:51 -03'00'

32.110.624/0001-58

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.

RUA JOSEFINA ROCHA, 36
BATEL - CEP 80440-190
CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a contratação de empresa para capacitação dos Profissionais que atuam no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 5.300,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 09 de Junho de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/06/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					0,00	25.500,00	17.196,00	8.304,00
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					0,00	25.500,00	17.196,00	8.304,00
08.243.0802.5054 Ações de Assistência a Criança e Adolescente					0,00	25.500,00	17.196,00	8.304,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02673	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	0,00	0,00	0,00
02673	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	16.000,00	13.696,00	2.304,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02681	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	0,00	0,00	0,00
02681	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	9.500,00	3.500,00	6.000,00
Total Geral					0,00	25.500,00	17.196,00	8.304,00

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 08/06/2021

Fonte de recurso entre: 00822 e 00822



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa para capacitação dos Profissionais que atuam no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **contratação de empresa para capacitação dos Profissionais que atuam no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 5.300,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 09 DE JUNHO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 213/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
213	Contratação de Serviço	08/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISIO	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	À PRAZO	
Órgão			
Código	Nome		
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Entrega		Prazo	
Local			
CRAS		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE CAPACIDADE PARA O PESSOAL QUE TRABALHA NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÍVAI).

Justificativa:

CURSO DE CAPACIDADE PARA O PESSOAL QUE TRABALHA NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÍVAI). PARA MELHOR CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE LA TRABALHAM.

Lote
001 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041570	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS DIVIDIDOS EM 3 ENCONTROS. DATAS ESSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE. NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PESSOAS POR TURMA. AS DESPEZAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS/AS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS CERTIFICADOS SERÃO ENVIADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00

TOTAL 5.300,00

TOTAL GERAL 5.300,00



Município de Ivaí
Solicitação 213/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
213	Contratação de Serviço	08/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISIO	404/2021	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Código	Local	Forma	
CRAS		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE CAPACIDADE PARA O PESSOAL QUE TRABALHA NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÍVAI).

Justificativa:

CURSO DE CAPACIDADE PARA O PESSOAL QUE TRABALHA NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÍVAI). PARA MELHOR CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE LA TRABALHAM.

Item
001 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041570	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS DIVIDIDOS EM 3 ENCONTROS. DATAS ESSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE. NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PESSOAS POR TURMA. AS DESPEZAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS/AS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS CERTIFICADOS SERÃO ENVIADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00

TOTAL 5.300,00

TOTAL GERAL 5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando **A Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.**

Ivaí-Pr, 09 de junho de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 13:30hs.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2681

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRÁS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- f) Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- g) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- h) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação.
- Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as condições previstas no anexo 1 deste edital.
- A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.
- O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- Competirá a(s) empresa(s) contratada(s) a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09003082430802505433903000000 2681

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:



Município de Ivaí
Solicitação 213/2021

Equipamento		Página:1			
Solicitação	Tipo				
Número	213				
Contratação de Serviço		Emissão em	Quantidade de itens		
		08/06/2021	1		
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Nome	Número			
11528-6	DENISE MOLETA TREVISI	404/2021			
Local					
Código	Nome				
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão	Nome	Pagamento			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Forma			
Entrega	À PRAZO				
Local					
CRAS	Prazo				
15 Dias					
Descrição:					
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE CAPACIDADE PARA O PESSOAL QUE TRABALHA NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IVAÍ).					
Justificativa:					
CURSO DE CAPACIDADE PARA O PESSOAL QUE TRABALHA NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IVAÍ). PARA MELHOR CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE LA TRABALHAM.					
Item					
001 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041570	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS:	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS:					
CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS DIVIDIDOS EM 3 ENCONTROS.					
DATAS ESSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE.					
NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PESSOAS POR TURMA.					
AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS/AS PROFISSIONAIS					
QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA					
OS CERTIFICADOS SERÃO ENVIADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM					
ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.					
TOTAL					5.300,00
TOTAL GERAL					5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as condições previstas no anexo 1 deste edital.
- A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.
- O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- Competirá a(s) empresa(s) contratada(s) a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.
- Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
 - h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br**

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade;**
- f) Declaração de **ME/EPP;**

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____, 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.

§ 3º - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

§ 4º - Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

§ 5º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **A Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí; com o preço máximo estipulado em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**. Encaminhada à esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 09 de junho de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **A Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí; com o preço máximo estipulado em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 09 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Cidade: Ivaí - Estado: Paraná

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

www.pmf.ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canterl

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

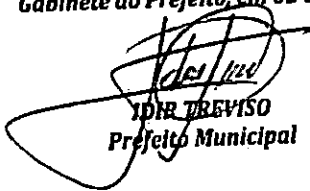
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de
concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de
Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara
Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG:
8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de
Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020
a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os
dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor
Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade
RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de
provimento em comissão de Diretor de Departamento
Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora
Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade
RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de
provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão
Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio
e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º,
resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente
Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar
todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que
venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício
de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903900000 1040
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 - a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 - a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 - 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 - a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: CS1065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: **CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**
Dotação Orçamentária:
09002082408012053339030000000 2610
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: prefeitura@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: *Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA: 18/02/2021 - 13:00hs.**
Data de início da fase de **LANCES: 18/02/2021 - a partir das 13:30 hs.**
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – **IDIR TREVISÓ** – Prefeito Municipal
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Grupo de Atividade Fundamental – GRAF

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUH**
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA
PUBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Símula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021 LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Realiste será em abril

DA REDAÇÃO
cota@pgpress.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo realiste. Segundo o presidente do Sinopas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo realiste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

subsidios

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O executivo junto com a Associação Municipal de Transportes (AMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não existe uma solução simples, mas vamos buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", afirma Luisão. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo, considera

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão. Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Atuarquia (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Almar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país, R\$2,20.

O intuito é fazer brechas a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em fazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social", afirma o presidente do Sindicato, Irineu Luizão.

A iniciativa de Atuarquia deu tão certo que a expectativa é de finalmente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 257 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1.000 em 24 horas, de 11.033 para 12.033.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 11 em enfermária e 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17.100 casos com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário (HU) da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermária, enquanto há 40 pessoas nas 60 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.801 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.064 mortos.

PUBLICAÇÃO LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 0002/2021
Projeção de demanda de 2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0002/2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0002/2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 0002/2021
Projeção de demanda de 2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0002/2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0002/2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
EDITAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 0002/2021
Projeção de demanda de 2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0002/2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PARANÁ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0002/2021
OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de 20 ônibus de transporte coletivo para o município de São José do Paraná, com destino às linhas de transporte coletivo, conforme especificações técnicas e condições de fornecimento, a serem estabelecidas em Edital de Licitação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Paraná, no dia 05 de janeiro de 2021, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar manutenção em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Amador de Oliveira).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar manutenção em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Amador de Oliveira).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar manutenção em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Amador de Oliveira).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar manutenção em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Amador de Oliveira).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar manutenção em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Amador de Oliveira).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar manutenção em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Amador de Oliveira).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

Sessão de julgamento: 28/06/2021 às 13:30hs.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2681

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **28 de junho de 2021, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- CP
- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
 - b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- f) Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- g) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- h) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação.
- Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as condições previstas no anexo 1 deste edital.
- A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.
- O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- Competirá a(s) empresa(s) contratada(s) a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09003082430802505433903000000 2681

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:



Município de Ivaí
Solicitação 213/2021

Solicitação		Página: 1			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens		
213	Contratação de Serviço	08/06/2021	1		
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Número				
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO	404/2021			
Local	Nome				
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão	Nome	Pagamento			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Forma			
Entrega	Local	Prazo			
CRAS		15 Dias			
Descrição:					
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE CAPACIDADE PARA O PESSOAL QUE TRABALHA NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IVAÍ).					
Justificativa:					
CURSO DE CAPACIDADE PARA O PESSOAL QUE TRABALHA NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IVAÍ). PARA MELHOR CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE LA TRABALHAM.					
Lote					
001 CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041570	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS:	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS:					
CARGA HORARIA DE 20 HORAS DIVIDIDOS EM 3 ENCONTROS.					
DATAS ESSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE.					
NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PESSOAS POR TURMA.					
AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS/AS PROFISSIONAIS					
QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA					
OS CERTIFICADOS SERÃO ENVIADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM					
ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.					
TOTAL					5.300,00
TOTAL GERAL					5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as condições previstas no anexo 1 deste edital.
- A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.
- O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
- Competirá a(s) empresa(s) contratada(s) a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.
- Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br**

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

 OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.

§ 3º - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

§ 4º - Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

§ 5º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Guamiranga**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.**

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 140/2021, do Prefeito Municipal Marcelo Leite, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 16/2021, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos de 1ª qualidade, visando suprir a demanda das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 min. do dia 15/06/2021 até às 08h30 min. do dia 25/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h30min. do dia 25/06/2021

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link -licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, www.guamiranga.pr.gov.br, informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0**42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guamiranga, 14 de junho de 2021.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

100145/2021

Itapejara D'Oeste**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e telhas termoisolantes e telhas trapezoidal para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Junho de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

99668/2021

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021
(Leis Federais nº 8.666/93)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/06/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 30/06/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0590

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021

Welton Ademir Ferreira

99862/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903900000 2411

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2681

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

99833/2021

AVISO REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

99980/2021

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de **REABERTURA** fica **APRAZADA** para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

100071/2021

Japurá**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 7/2021

Concorrência Nº 1/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:D0F757B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Data Limite para Abertura de proposta: até 24/06/2021 às 13H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/06/2021 às 14h00min.
OBJETO

A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa especializada, para fornecimento material de expediente e armarinhos para Assistência Social - CRAS

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 46.235,75 (Quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 14 de junho de 2021

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FC4F6D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2021

Processo: DISPENSA Nº 029/2021

Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Contratada: ORTOPÉDICA CURITIBA COM. DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA.

Objeto: "Aquisição de cadeiras de rodas adaptadas para atendimento ao paciente Anthony Francisco de Souza Costa".

Prazo:O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

Valor Total:R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FCB34B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 097/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903900000 2411

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CB79F027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2681

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:829B6877

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

Dotação Orçamentária:

030010412204022000733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

100022678226011070339030000000 3120

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/06/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 29/06/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Agropecuária Apucarana Ltda torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia - LP nº 237231, com validade até 21/05/2023, para a implantação de Condomínio Residencial na Gleba de Terras nº 105-106, Gleba Patrimônio Apucarana, no Município de Apucarana - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA.

torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para sua indústria gráfica, instalada na Rua Moysés Lupion, número 599, Nova Fátima - PR.

SERCOMTEL™

A Sercomtel informa que, em decorrência de falha em equipamento, houve paralisação nos serviços de telefonia fixa, conforme segue:

Data	Localidade	Horário
11 a 12/06/2021	Jataizinho	21:43 às 12:00

LEILÃO DA PREFEITURA MUN. DE ASSAI - PR - 2021

CAPOE, CAMARÁ, ÔNIX, NACIONAL, SUCAL DE VECILO E MATO NIS

INFORMAÇÕES NO NOSSO SITE: www.licitacoes.com.br

29/06 às 13:00 44 99175-0900 | 41 3095-9200

MUNICÍPIO DE TOLEDO**TERMO DE JULGAMENTO**

Analisando detidamente toda a documentação constante no processo de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 048/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 398 a 401), bem como o parecer jurídico (fl. 403), documentos os quais adotou como fundamento, DECIDO JULGAR IM-PROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa C JUNIOR CAVALIERI - PRODUTOS E SERVIÇOS, mantendo a sua INABILITAÇÃO, no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 048/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 08 de junho de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SERCOMTEL™**ILUMINAÇÃO****AVISO DE PESQUISA PÚBLICA DE MERCADO Nº. 001/2021**

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pesquisa Pública de Mercado nº 001/2021, que tem por objeto prospectar oferta(s) de imóvel(is) que poderá ser locado pela empresa Sercomtel Iluminação, com a finalidade de constituir sua sede administrativa. Os envelopes deverão ser entregues até às 17h00min do dia 13/08/2021, a abertura será no dia 16/08/2021, às 14h00min. O Edital de Pesquisa Pública de Mercado nº 001/2021 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.sercomteliluminacao.com.br/licitacoes/001-2021-3ca2263a-cf8d>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3375-2763, com a Comissão de Avaliação Pública-se, Londrina, 15 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

Motivação: Readequação ao edital Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional 'Anjo da Guarda' por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: 0900108440801204939039000000 2411

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que exercem os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivai.

Dotação Orçamentária: 0903082430802505433903000000 2681

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 - a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

NOTA FALECIMENTO

- Não existe partida para aqueles que permanecerão eternamente em nossos corações...

ISABEL HIROKO TAKEMOTO

82 ANOS

13/06/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA/PR**AVISO DE EDITAL****CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

A Prefeitura do Município de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 14/06/2021, o Edital da Concorrência nº 03/2021, do tipo melhor técnica, para concessão de uso com encargos e cláusula reversiva de imóvel público, situado no Distrito de Paranagi, cidade de Sertaneja, para fins de instalação de empresa do ramo de fabricação de artigos para construção. A sessão será realizada às 09h00m do dia 02/08/2021, na Sala de Licitações, localizada no anexo do Paço Municipal, na Av. 7 de Setembro nº 1.086. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Concorrência" nº 03/2021. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1172 - ramal 216 ou pelo e-mail licitacao@gmail.com.

Sertaneja, 10 de junho de 2021.

EDSON DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**PARANAPANEMA - CISMEPAR****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo Administrativo nº 069/21****Inexistência de Licitação nº 904/21**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para realização de exames com finalidades diagnósticas destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do anexo I e demais cláusulas do edital. Da vigência do edital: O edital vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados da data publicação deste aviso de abertura. Do requerimento: O requerimento para credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 08/07/2021, podendo os interessados requerer o seu credenciamento a qualquer momento dentro do período de vigência do edital. Da entrega dos documentos de habilitação: Os interessados deverão entregar todos os documentos de habilitação solicitados no título 5 do edital. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados exclusivamente via correio eletrônico (e-mail) para os seguintes endereços: licitacao@cismepar.org.br, licitacao3@cismepar.org.br e licitacao4@cismepar.org.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. Acesso ao Edital: O edital poderá ser acessado e baixado na íntegra no endereço eletrônico www.cismepar.org.br. Divulgações e esclarecimentos: As dúvidas e esclarecimentos quanto ao entendimento do edital e elaboração do requerimento poderão ser enviadas para os e-mails licitacao2@cismepar.org.br, licitacao3@cismepar.org.br e licitacao4@cismepar.org.br ou através dos telefones (43) 3371-0817/3371-0822 no horário das 8h00min às 14h00min. Londrina, 14 de junho de 2021.

Marcos Antonio Viduelli

Presidente do CISMEPAR

**Prefeitura do Município de Arapongas**

Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria de Administração

**Prefeitura do Município de Arapongas**

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 348/21, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

AVERBA ao acervo de SILVIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 31720-02, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, Classe D, Nível 86, do Grupo Profissional Médio, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00180/17-2.

DECRETO Nº 349/21, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AVERBA ao acervo de ELIZABETH RUIZ, matrícula nº 49646-02, ocupante do cargo de Advogado, Classe C, Nível 105, do Grupo Profissional Superior 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Certidão nº 14022020.1.00128/08-1.

DECRETO Nº 353/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede Promoção Funcional a diversos servidores, para os respectivos níveis da Tabela de Vencimentos, instituída nos Anexos, das supracitadas Leis, por terem concluído com êxito os 03 (três) anos de estágio probatório.

DECRETO Nº 355/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Fica autorizada nos termos das Leis sob nºs 3.589 e 3.590, de 05 de janeiro de 2009, a UNIFICACÃO dos Lotes de terras situados na quadra 90, Centro, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de PREVER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.

DECRETO Nº 357/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Fica Revogado o Decreto sob nº 684/15 de 31 de julho de 2015 referente ao DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº 05, quadra 08, com área de 338,07 m², situado no Jardim Vale das Perobas II, neste Município e Comarca de Arapongas - Estado do Paraná, de propriedade de ARMANDO NICODEMUS E OUTRO, em todos os seus termos.

DECRETO Nº 358/21, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL para a Classe GM1, dentro do mesmo Nível, conforme Tabela de Vencimentos, instituída no Anexo I, da Lei 3.896/11, ao servidor Maicon de Oliveira, matrícula nº 96369/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Classe GM2, Nível 07, do Grupo Ocupacional Técnico e Administrativo, subgrupo GOTA 7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

PORTRAIT Nº 206/21, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA, que fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) do valor da referência salarial inicial atribuída ao cargo respectivo, de conformidade com o art. 92 e parágrafos da Lei 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), para as servidoras constantes do anexo deste, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, por desempenho no Exercício do Cargo em Localidade do Interior do Município, no período de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Referidos atos, na íntegra, encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021****EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

o município de Laranjal torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de julho do ano de 2021, na Rua Pernambuco nº 501 em Laranjal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Execução de calçadas (urbanização) e sinalização da via	970,22 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@laranjal@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-364511-49.

09, nove de junho de 2021.

João Elinton Dutra

Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Arapongas**

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2021

CONSIDERANDO O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, AUTOS Nº. MPPR-0008.10.000078-8, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, QUE DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS IMÓVEIS DOADOS PARA FORMAÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPOGAS, A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 094 DE 10 DE MARÇO DE 2021, TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.536, DE 18 DE AGOSTO DE 2008, VEM ATRAVÉS DESTA EDITAL CONVOCAR TODOS OS DONATÁRIOS QUE TENHAM SIDO BENEFICIADOS POR LEIS DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE ARAPOGAS, PARA REGULARIZAÇÃO DA PROPRIEDADE, SOB PENA DE RETOMADA DO IMÓVEL.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1- O donatário convocado deverá apresentar junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, mediante protocolo físico, o conjunto de documentos de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.536, de 18 de agosto de 2008, e o registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade dos Sócios e o registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Atual da União;

d) Certidão de regularidade de débito junto a Fazenda Pública Estadual, da sede ou do domicílio da interessada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto social;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Pública Municipal, da sede ou do domicílio da interessada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto social;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo o mesmo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da inspeção;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.1.4 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Relatório Funcionários Ativos, com carteira de trabalho assinada;

b) No caso de Pessoa Jurídica de médio ou grande porte, declaração devidamente assinada pelo representante legal, de que a empresa cumpre com as exigências previstas na Lei Federal nº. 10.097/2000 que trata da contratação de jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes;

c) No caso de pessoa jurídica com mais de 99 empregados, declaração devidamente assinada pelo representante legal, de que cumpre com as obrigações previstas na Lei Federal nº. 8.213, da obrigatoriedade de empregar uma parcela de pessoas com deficiência;

d) Relatório de recolhimento de tributos;

e) Cópia da Matrícula atualizada do imóvel;

f) Cópia da Lei de Doação;

g) Carta de "habite-se";

1.1.5-A documentação exigida para o credenciamento poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia simples.

1.1.6- No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pelo sistema.

1.1.7-Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outras formas de apresentação que não sejam as exigidas neste edital.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1-O recebimento da documentação ocorrerá no período de 90 (noventa dias), contados a partir da data de publicação desta convocação.

2.1.1-A documentação deverá ser PROTOCOLADA no setor de protocolos gerais da Prefeitura Municipal, das 09:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas, situado na Rua Garças, nº 750 - Centro, com Requerimento devidamente preenchido, com os dados do responsável pela empresa solicitante, munidos de todos os documentos elencados acima.

2.1.2-A Comissão Especial de Análise e Verificação conferirá os documentos no prazo estimado de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

2.1.3-Caso a documentação apresentada pela Empresa esteja incompleta e/ou incompleta, será encaminhada um ofício solicitando a sua complementação, o qual deverá ser respondido no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da documentação.

2.1.4-No caso de a documentação estar completa, a Comissão Especial de Análise e Verificação instrumentalizará em Procedimento Administrativo Próprio, observando a sequência de todo o trâmite, conforme previsto pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos Autos do Inquérito Civil nº. MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná.

3. DO PRAZO

3.1-O prazo para concessão da outorga à Escritura Definitiva será progressivo, mediante análise e constatação do cumprimento de todos os itens previstos no referido Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos Autos do Inquérito Civil nº. MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, devendo ser concedido previamente por ato legislativo autorizado em plenária e posterior elaboração de Lei concedente, a qual deverá ser publicada oportunamente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- As empresas solicitantes deverão fazer o acompanhamento do trâmite, por meio do sistema de protocolos, disponível no Portal Online do Município, com endereço e senha constantes no comprovante de protocolo recebido no ato da formalização do mesmo.

4.1.1- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta convocação serão prestados pelo Órgão competente (Comissão Especial de Análise e Verificação, localizada na Rua Das Garças, nº. 750, centro, ou pelos telefones (43) 3902-1027 e (43) 3902-1041 ou ainda pelos endereços de e-mail: semic.gerencia@arapongas.pr.gov.br e secur.sec@arapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 11 de junho de 2021.

ANDRESSA SUELEN MENDES DA SILVA

Presidente da Comissão

ADRIANA GOMES BATISTA

Membro da Comissão

FABIANA ALVES

Membro da Comissão

ÉRICA DA SILVA

Membro da Comissão

Art. 2ª - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE

Telemaco Borba - PR, 14 de JUNHO de

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2021**ANEXO 03****PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

RAZÃO SOCIAL: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME

CNPJ: 21.496.430/0001-16 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18289

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Centro – Campo Mourão – PR

CEP: 87.301-000 **TELEFONE/FAX:** (44) 3523 9863 **E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

NATURALIDADE: Assis/SP

NACIONALIDADE: Brasileira

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR

CPF: 270.966.158-65

CARGO: Sócia Administradora

TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Banco N°. 104

Agência N°. 3847 Conta N°. 300-8

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 98/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Capacitação presencial para os profissionais que atuam no CRAS: Carga horária de 20 horas divididos em 3 encontros. Datas essas que serão escolhidas pela contratante. Número de participantes no curso 20 pessoas por turma. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão o serviço são de responsabilidade da contratada, os certificados serão enviados pela contratada para a contratante em até 90 dias após o término do curso.	Serv.	1	5.300,00
Valor Total				5.300,00

O valor total dessa proposta é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

1/2

Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone: (44) 3525 2619 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

- 1) A validade da proposta é de 70 (setenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 2) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação;
- 3) O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito;
- 4) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- 5) Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 6) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7) Declaramos ao Município de Ivaí, Estado do Paraná, que o responsável para assinatura do instrumento contratual, caso venhamos a vencer a referida licitação, será Gabriela Beloti; empresária; R.G nº 9.084.358-3 – SPP/PR; C.P.F. nº 270.966.158-65; residente e domiciliada na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto 1001, centro em Campo Mourão/PR – 87.301-000;
- 8) Todos os serviços descritos acima têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo **Makro Treinamento**;
- 9) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, 28 de junho de 2021.

Gabriela Beloti

Makro Treinamento
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira Alteração e Consolidação Contratual

GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem alterar a Empresa de Sociedade Limitada **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE 41207982345, em 19/11/2014, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Cursos Preparatório para Concursos, Ensino de: Artesanato, Esculturas, Informática, Pintura e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Sociedade Limitada que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**CNPJ 21.496.430/0001-16****NIRE Nº 41207982345****Primeira Alteração e Consolidação Contratual**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
GABRIELA BELOTI	99.000	99.000,00	99,00
TEREZINHA OLINDA BELOTI	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Declaração de Enquadramento de Microempresa – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

Parágrafo Primeiro – A empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

Parágrafo Segundo – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Parágrafo Terceiro – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ante as alterações efetuadas resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social que será regido da seguinte forma:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**CNPJ 21.496.430/0001-16****NIRE Nº 41207982345****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem alterar a Empresa de Sociedade Limitada **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO**



MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira Alteração e Consolidação Contratual

PROFISSIONAL LTDA, registrada sob o NIRE 41207982345, em 19/11/2014, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e com a denominação de **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, constituída em 19/11/2014, será redigida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Cursos Livres; Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatório para Concursos; Cursos e Aperfeiçoamento Jurídico; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música e Pinturas; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras; Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativos e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer; Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental; Atividades de Apoio à Educação; Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Atividades de Atendimento Hospitalar;

Q

M

h

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**CNPJ 21.496.430/0001-16****NIRE Nº 41207982345****Primeira Alteração e Consolidação Contratual**

Atividade de Apoio à Gestão de Saúde; Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Tele Atendimento; Atividades de Organização de Eventos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade Limitada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
GABRIELA BELOTI	99.000	99.000,00	99,00
TEREZINHA OLINDA BELOTI	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaração de Enquadramento de Microempresa – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

Parágrafo Primeiro – A empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

Parágrafo Segundo – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Parágrafo Terceiro – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira Alteração e Consolidação Contratual

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia, **GABRIELA BELOTI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administrada declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

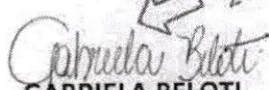
Primeira Alteração e Consolidação Contratual

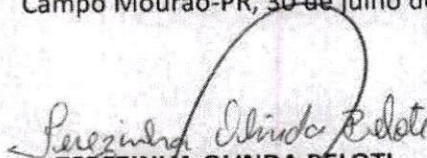
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

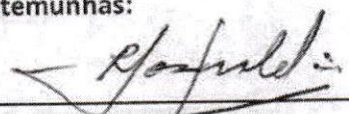
Campo Mourão-PR, 30 de julho de 2020.

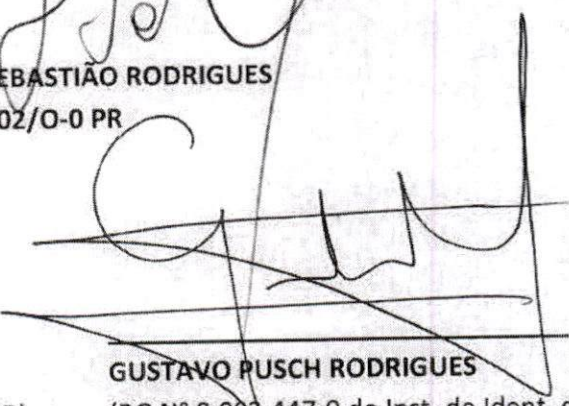

GABRIELA BELOTI
CPF: 270.966.158-65


TEREZINHA OLINDA BELOTI
CPF: 960.091.878-34

Responsável pela elaboração: **JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES**
CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:


RENATO PACHOLEK
(RG Nº 812.810-3 do Inst. de Ident. do PR).


GUSTAVO PUSCH RODRIGUES
(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR).



Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho | Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87.400-000
Fone: (44) 3523-3623 - carlito@2notascampomourao.com.br

Selo nº aJ35D.kPVRr.IvYWU-4dH7Q.KTLwI

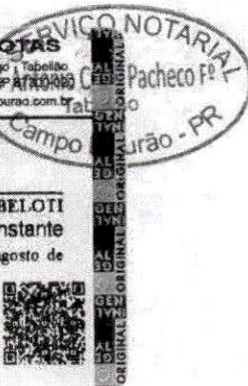
Consulte esse selo em <http://unapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de GABRIELA BELOTTI (147999) e TEREZINHA OLINDA BELOTTI (112761) Dou fe. Constante no Livro nº 128 ordem 12137 Campo Mourão-Paraná. 01 de agosto de 2020.

Em Teste

da Verdade

Vinicius Oliveira Nardi - Representante



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 09:55 SOB Nº 20204308917.
PROTOCOLO: 204308917 DE 25/08/2020 15:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003957780. NIRE: 41207982345.
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2021

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, isento de Inscrição Estadual, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

☐ Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Campo Mourão, 28 de junho de 2021.

Gabriela Beloti

Makro Treinamento
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, isento de Inscrição Estadual, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 - SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, por meio deste:

DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campo Mourão, 28 de junho de 2021.

Gabriela Beloti

Makro Treinamento
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira dos dados de Identificação do Cadastro Municipal de Contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Mourão a sua atualização cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18289		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2015	
NOME / RAZÃO SOCIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME					
NOME FANTASIA / SOBRENOME MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL					
LOGRADOURO AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA			NÚMERO 281		COMPLEMENTO APTO 1001
CEP 87.301-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Campo Mourão		ESTADO PR	
ATIVIDADE PRINCIPAL CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA					
CPF / CNPJ 21.496.430/0001-16			RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA					

Emitido em: 07/01/2021 09:12:35

Validade de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 18289	Número do Alvará 42/2015
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

6275192 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL

LOGRADOURO

AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO

281

COMPLEMENTO

APTO 1001

CEP

87.301-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

21.496.430/0001-16

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE

06/03/2015

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

006.015.010 (CNAE 8592903) - ENSINO DE MÚSICA

006.015.013 (CNAE 8592901) - ENSINO DE DANÇA

006.015.019 CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

006.030.043 ESPETACULOS TEATRAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

"PONTO DE REFERÊNCIA"

CLAUDETE STANISZEWSKI
AUDITOR DE TRIBUTOS
MATRÍCULA 1067537
CRA - PR 22845

CAMPO MOURÃO/PR, 07/01/2021

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		Protocolo: PRC2107252729	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207982345	CNPJ 21.496.430/0001-16	Data de Ato Constitutivo 19/11/2014	Início de Atividade 17/10/2014
Endereço Completo Avenida CAPITAO INDIO BANDEIRA, Nº 281, 1001,, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000			
Objeto Social CURSOS LIVRES CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTES CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS CURSOS E APERFEICOAMENTO JURIDICO CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS ENSINOS ARTESANATO, ARTES CENICAS, ARTE E CULTURA, DANCA, ESCULTURAS, ESPORTES, IDIOMAS, INFORMATICA, MUSICA E PINTURAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCACAO CONTINUADA PALESTRAS SEMINARIOS E WORKSHOPS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIOEDUCATIVOS E SOCIOAMBIENTAIS ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ESPETACULOS DE DANCA, DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, MUSICAL E TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER ATIVIDADES ARTISTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETACULOS ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ELABORACAO DE PESQUISAS E LOGACAO DE EQUIPAMENTOS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome GABRIELA BELOTI	CPF/CNPJ 270.966.158-65	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome TEREZINHA OLINDA BELOTI	CPF/CNPJ 160.091.878-34	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome GABRIELA BELOTI	CPF 270.966.158-65		
Último Arquivamento Data 28/08/2020	Número 20204308917	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 11:20:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53GBQDCT.



PRC2107252729

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

Protocolo: PRC2107252729

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.496.430/0001-16

Certidão nº: 9380449/2021

Expedição: 16/03/2021, às 15:31:27

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.496.430/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.496.430/0001-16

Razão Social: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME

Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 281 AP 1001 / CENTRO / CAMPO MOURAO /
PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202145511524478

Informação obtida em 11/05/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL	PORTE ME
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;
--	----------------------	----------------------------------

CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR	TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **16:58:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.496.430/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/11/2014

NOME EMPRESARIAL

MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO

281

COMPLEMENTO

APT: 1001;

CEP

87.301-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPO MOURAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR

TELEFONE

(44) 3523-6464/ (44) 3523-9863

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 16:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2014	
NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA		NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;		
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR		TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **16:58:31** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024428276-80

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.496.430/0001-16**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 24291/2021
Contribuinte: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	RG:
CPF: 21.496.430/0001-16	
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 281	
Bairro: CENTRO	Ponto de Referência:
Complemento: APTO 1001	
Requerente:	Validade: 28/07/2021
Cód. Contrib.: 6275192	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 28 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024132800-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.496.430/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 21.496.430/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:07 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **044D.60CE.EC69.5185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

CPF / CNPJ - 21.496.430/0001-16

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 12 de maio de 2021; 10:10:46

LEANDRO GUIMARAES
COSTA DO
VALE:01563451964

Assinado de forma digital por
LEANDRO GUIMARAES COSTA DO
VALE:01563451964
Dados: 2021.05.12 10:27:02 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME**, inscrita no CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco na realização de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/ PR.

Dentre os meses de agosto a novembro de 2019, foram realizadas as seguintes atividades:

- Curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas – 20 horas;
- Curso de Maquiador Profissional – 140 horas;
- Curso de formação para todos os candidatos a Conselheiros Tutelares – 16 horas.

Os serviços prestados foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas durante todo o processo.

Essas atividades referem-se ao Pregão Presencial nº 30/2019 e Contrato nº 104/2019.

Catanduvas, 26 de novembro de 2019.

Sueli A. G. de Souza
Sueli Alves Garcia de Souza

RG: 7.346.502-8 / CPF: 016.578.039-88
Secretaria Municipal de Assistência Social
Catanduvas

TABELIONATO
SOARES



TABELIONATO DE NOTAS DE CATANDUVAS/PR
Avenida dos Pioneiros, 483 - Centro - Catanduvas/PR
Telefone: (45) 3234-1643
Email: notas.catanduvas@gmail.com

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de: SUELI ALVES
GARCIA DE SOUZA. EM TEST. DA VERDADE, DOU
FE. Catanduvas-PR, 26/11/2019.

Amanda
AMANDA LETICIA DEMETRIO
Selo Digital: 8X3Rn DMw1 y8Wt 20EQq TT0mO
Consulte em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
CATANDUVAS - PARANÁ

Amanda
Amanda Leticia Demetrio
Escrevente Autorizada



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - Pr
Secretaria Municipal de Ação Social

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME** – CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do ano de 2018.

Durante a Conferência, o Profº Luciano Rosa, proferiu a palestra, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Essa atividade refere-se a Dispensa de Licitação nº 017/2018 – Processo Administrativo nº 99/2018.

Ressaltamos que, o trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Barbosa Ferraz, 08 de agosto de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
Tib. Barbosa Ferraz

Ana Marcia da Silva Miliossi
Secretária Municipal de Ação Social
RG: 5.936.408-1
CPF: 830.852.709-49

REPUBLICANA DE NOTAS
BARBOSA FERRAZ
Em testemunha da verdade, 08/08/2018
DESIGNADA
ANDREIA CRISTINA LUCIANI - TAB
UNARPEN - SELLO DIGITAL
VZCU MBUWO - P098 - 3F6Z5 - HUHVI
Consulte esse selo em <http://unarpem.com.br>



Andréia Cristina Luciani
Tabelião Designada



Declaração Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 21.496.432/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, realizou capacitação para o Conselho Tutelar, com carga horária de 16 horas.

Durante o encontro, o Profº Luciano Rosa abordou os seguintes conteúdos:

- Exercício da função do conselho tutelar
- Funcionamento do conselho tutelar
- Atribuições e regras para o desempenho das funções dos conselheiros
- Entendimento sobre as especificidades da atuação
- E outros relacionados a Infância e Adolescência

Ressaltamos que, o trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas respectivas atividades.

Ubiratá, 10 de dezembro de 2019

Elaine Omeli Duarte
 Secretária Municipal de Assistência Social
 RG: 1.712.880-4
 CPF: 236.063.479-87



Protocolo nº 001/2019 - UBI
 Assinatura de ELAINE OMELI DUARTE
 Secretária Municipal de Assistência Social
 RG: 1.712.880-4
 CPF: 236.063.479-87
 Ubi, 10 de dezembro de 2019 - 13:56:36
 Assinatura de ELAINE OMELI DUARTE

Município de Ubiratá - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1952 - CEP 85.440-000
 Fone: (41) 3543-8000 | www.ubirata.pr.gov.br

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão
 Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
 apresentado, dou fe - CAMPO MOURÃO - PR



Piquirivai

15 OUT. 2020

Paraná

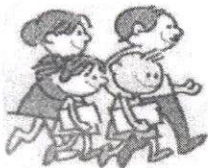
☐ Gideon Oberd Kuntze ☐ Lucilene M. Bomfim
 Tabelião
☐ Ireneo Bini ☐ Meire de Oliveira
 Escreventes Homologados

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FSR67247

Tailiny Machry dos Santos
 Escrevente Homologada

(Handwritten signature)



Município de

Campina da Lagoa

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME** – CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco na realização de palestras e formação, destinados a rede de atendimento socioassistencial, realizadas entre os meses de setembro e novembro de 2016.

Durante os encontros foram abordados os seguintes temas:

- Acolhimento Institucional – capacitação aos profissionais para acolhida e a ambientalização das crianças e adolescentes quando do primeiro contato com os menores encaminhados para a Casa Lar;
- Formação e Instrumentalização dos profissionais – realização de grupos de discussão e reflexão com estes, visando o cumprimento do seu objetivo de favorecer o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social moradores da Casa Lar;
- Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes - capacitação aos profissionais do abrigo quanto aos direitos da população infanto-juvenil, em situações de violência ligadas ao abuso sexual e suas consequências;
- Curso de capacitação da equipe acolhedora, de agentes sociais, de famílias, na temática da prevenção e intervenção às drogas;
- Curso de capacitação da equipe acolhedora, de agentes sociais, de famílias, na temática de Primeiros Socorros - ensinar sobre o que são os primeiros socorros, conhecer os sinais vitais, assim como as situações e procedimentos de emergência;
- Curso de capacitação da equipe acolhedora, de agentes sociais, de famílias, na temática ECA ensinar aos profissionais envolvidos a legislação pertinente a criança e ao adolescente quanto aos seus direitos fundamentais;

Cada encontro teve a duração de 08 horas, totalizando 48 horas realizadas pela Profª Fernanda Albuquerque Campos – Assistente Social, Terapeuta Sistêmica, Consultora em Gerenciamento de Projetos, Workshops, Treinamento e Desenvolvimento na Transformação de Pessoas, a qual prestou assessoria para a equipe multidisciplinar durante os meses de execução dos trabalhos.

Ressaltamos que, as atividades referem-se ao Pregão Presencial nº 006/2016 e Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2016, e foram realizadas com qualidade e tiveram alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Campina da Lagoa, 07 de novembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Maria Amélia da Silva Michalski

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA AMÉLIA DA SILVA
MICHALSKI
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
CPF 724 988 628-20
DECL. 012/2011

Rua Joaquim Carula, 338, centro
Fone: (44) 3542-1382 - CEP. 87345-000
Campina da Lagoa - Paraná
Marcelo Rodrigues Lopes
Tabelião Designado

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
MARIA AMELIA DA SILVA MICHALSKI.

★★★ Dou fé.

Campina da Lagoa-PR

07 de novembro de 2016
Em testemunho _____ da verdade.

Gisorei Gomes Luz
Escrevente

[illegible]



Município de

Campina da Lagoa

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME** - CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco na realização de oficinas e palestras, destinados as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, realizadas em de 2016.

Destacamos a realização das seguintes atividades:

- Oficina de Informática com carga horária de 40 horas;
- Oficina cultural de teatro com carga horária de 36 horas;
- Oficina de dança de rua com carga horária de 12 horas;
- Oficina de fotografia com carga horária de 20 horas;
- Oficina de auxiliar de escritório com carga horária de 30 horas;
- Oficina de Vendas com carga horária de 12 horas;
- Oficina esportiva de futsal com carga horária de 30 horas;
- Oficina de Entrevista de Emprego com carga horária de 30 horas;
- Oficina de Inglês com carga horária de 120 horas;
- Oficina de Espanhol com carga horária de 120 horas;
- Oficina de Capacitação para Rede Socioassistencial com carga horária de 08 horas;

Essas atividades referem-se ao Pregão Presencial nº 87/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2015.

Ressaltamos que, as 458 horas realizadas, foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

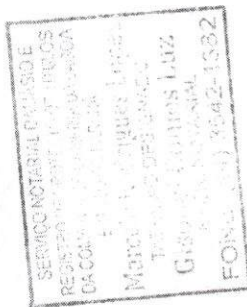
Campina da Lagoa, 07 de novembro de 2016.



Maria Amélia da Silva Michalski
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA AMÉLIA DA SILVA
MICHALSKI
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL
CPF 724 988.628-20
DECRETO 012/2011

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Joaquim Carula, 338, centro
Fone: (44) 3542-1382 - CEP. 87345-000
Campina da Lagoa - Paraná
Marcelo Rodrigues Lopes
Tabelião Designado



Selo: FyNh6.gj4yr.D0mqN, Controle:
oWozB.GXn5Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
MARIA AMELIA DA SILVA MICHALSKI.

*** Dou fé.
Campina da Lagoa-PR
07 de novembro de 2016
Em testemunho da verdade.

Gisonei Gomes Luz
Escrevente

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.

A small, circular handwritten mark or signature in blue ink.

Relatorio de participacao



Razão Social	CPF/CNPJ	Email	Telefone	ME
ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	40557772000143	suasforteconsultoria@gmail.com	3498010930	SIM
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	24418375000134	idepe.ensino@yahoo.com.br	4335239937	SIM
DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	12353106000158	saulo@paretoedu.com	4430238811	SIM
IMPACTO EIRELI	05306560000192	macedoastorga@gmail.com	4432344166	SIM
IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	10917639000190	ipcursosreinamento@hotmail.com	4430170094	SIM
LUIZ CARLOS MENON	11567863000161	lcmenon@gmail.com	46999716318	SIM
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	21496430000116	instituto@institutomakro.com.br	4435239863	SIM
PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI	11385969000144	galileu2@gmail.com	1120922394	SIM
VITOR ANTONIO CASSOL	40989585000139	vitorcassolmm@gmail.com	4299515865	SIM

À

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Divisão de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 98/2021

ÍNDICE

01ª Alteração Contratual Consolidada	01
Certidão Simplificada	08
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	10
Alvará	13
Comprovante de Inscrição Municipal	14
Certidão Narrativa	15
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	16
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	17
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	18
Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	19
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	20
Atestados de Capacidade Técnica	21
Anexo 04 – Declaração Conjunta	26
Anexo 05 – Declaração de Microempresa.....	27
Certidão Negativa de Falência e Concordata	28
Proposta de Preços Ajustada	29
Proposta de Preços	31
.....	32

* Este processo está composto de 32 páginas numeradas;

* Todos os documentos acima descritos, estão devidamente autenticados em cartório competente.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**CNPJ 21.496.430/0001-16****NIRE Nº 41207982345****Primeira Alteração e Consolidação Contratual**

GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem alterar a Empresa de Sociedade Limitada **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE 41207982345, em 19/11/2014, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Cursos Preparatório para Concursos, Ensino de: Artesanato, Esculturas, Informática, Pintura e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Sociedade Limitada que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**CNPJ 21.496.430/0001-16****NIRE Nº 41207982345****Primeira Alteração e Consolidação Contratual**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
GABRIELA BELOTI	99.000	99.000,00	99,00
TEREZINHA OLINDA BELOTI	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Declaração de Enquadramento de Microempresa – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

Parágrafo Primeiro – A empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

Parágrafo Segundo – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Parágrafo Terceiro – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ante as alterações efetuadas resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social que será regido da seguinte forma:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**CNPJ 21.496.430/0001-16****NIRE Nº 41207982345****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem alterar a Empresa de Sociedade Limitada **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO**

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira Alteração e Consolidação Contratual

PROFISSIONAL LTDA, registrada sob o NIRE 41207982345, em 19/11/2014, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, e com a denominação de **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, constituída em 19/11/2014, será redigida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Cursos Livres; Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatório para Concursos; Cursos e Aperfeiçoamento Jurídico; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música e Pinturas; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras; Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativos e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer; Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos; Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental; Atividades de Apoio à Educação; Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Atividades de Atendimento Hospitalar;



MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira Alteração e Consolidação Contratual

Atividade de Apoio à Gestão de Saúde; Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Tele Atendimento; Atividades de Organização de Eventos; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade Limitada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
GABRIELA BELOTI	99.000	99.000,00	99,00
TEREZINHA OLÍNDIA BELOTI	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaração de Enquadramento de Microempresa – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

Parágrafo Primeiro – A empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

Parágrafo Segundo – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Parágrafo Terceiro – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

Primeira Alteração e Consolidação Contratual

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia, **GABRIELA BELOTI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administrada declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ 21.496.430/0001-16

NIRE Nº 41207982345

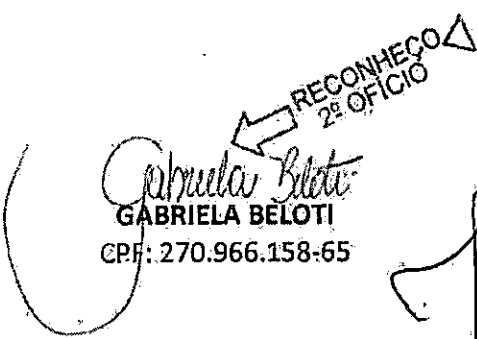
Primeira Alteração e Consolidação Contratual

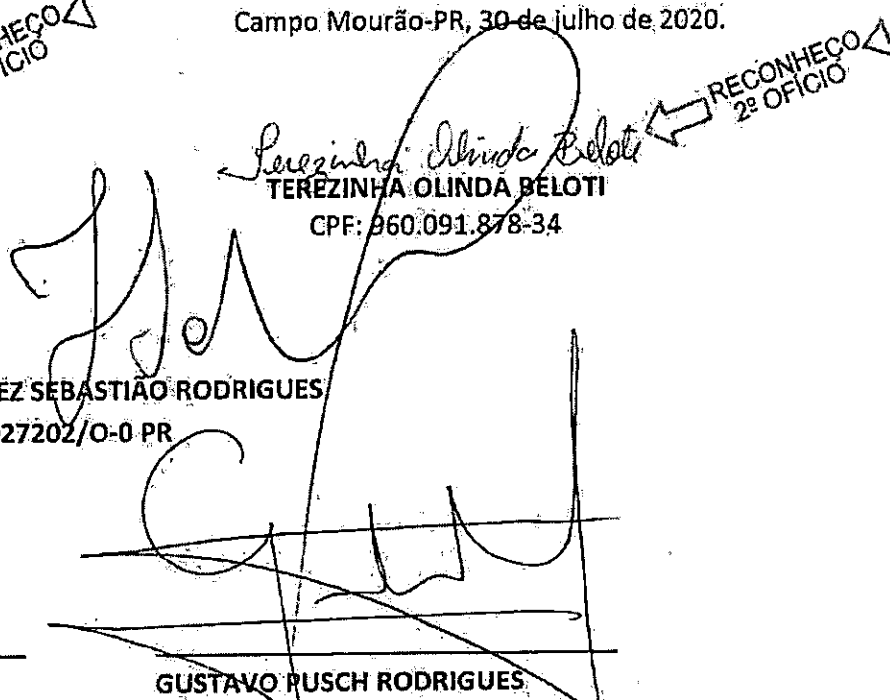
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

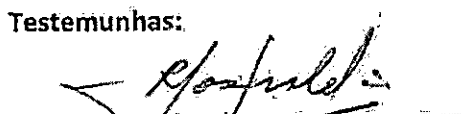
Campo Mourão-PR, 30 de julho de 2020.


GABRIELA BELOTI
CPF: 270.966.158-65

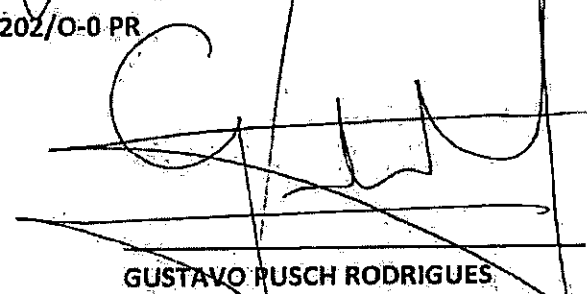

TEREZINHA OLINDA BELOTI
CPF: 960.091.878-34

Responsável pela elaboração: **JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES**
CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:


RENATO PACHOLEK

(RG Nº 812.810-3 do Inst. de Ident. do PR).


GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR).



Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de GABRIELA BELOTTI (147989) e TEREZINHA OLINDA BELOTTI (112761) Dou fe. Constante no Livro nº 128 ordem 12137 Campo Mourão-Paraná, 01 de agosto de 2020.

Em Test

da Verdade

Vinicius Oliveira Nivali, Escrevente



www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		Protocolo: PRC2107252729	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207982345	CNPJ 21.496.430/0001-16	Data de Ato Constitutivo 19/11/2014	Início de Atividade 17/10/2014
Endereço Completo Avenida CAPITAO INDIO BANDEIRA, Nº 281, 1001,, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000			
Objeto Social CURSOS LIVRES CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTES CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS CURSOS E APERFEICOAMENTO JURIDICO CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS ENSINOS ARTESANATO, ARTES CENICAS, ARTE E CULTURA, DANCA, ESCULTURAS, ESPORTES, IDIOMAS, INFORMATICA, MUSICA E PINTURAS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCACAO CONTINUADA PALESTRAS SEMINARIOS E WORKSHOPS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIOEDUCATIVOS E SOCIOAMBIENTAIS ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ESPETACULOS DE DANCA, DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, MUSICAL E TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER ATIVIDADES ARTISTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETACULOS ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ELABORACAO DE PESQUISAS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ Participação no capital GABRIELA BELOTI 270.966.158-65 R\$ 99.000,00 Nome CPF/CNPJ Participação no capital TEREZINHA OLINDA BELOTI 1960.091.878-34 R\$ 1.000,00 Espécie de sócio S Espécie de sócio N		Administrador S N Término do mandato	
Dados do Administrador Nome CPF GABRIELA BELOTI 270.966.158-65		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 28/08/2020 Número 20204308917		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2021, às 11:20:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53GBQDCT.



PRC2107252729

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	Protocolo: PRC2107252729
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
--	---	--

NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL	PORTE ME
---	---------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;
---	-----------------------------	---

CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
---------------------------------	---	---	------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR	TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 16:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;
--	----------------------	----------------------------------

CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR	TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **16:58:31** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR		TELEFONE (44) 3523-6464/ (44) 3523-9863
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **16:58:31** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 18289	Número do Alvará 42/2015
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

6275192 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL

LOGRADOURO

AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO

281

COMPLEMENTO

APTO 1001

CEP

87.301-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CPF / CNPJ

21.496.430/0001-16

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE

06/03/2015

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

006.015.010 (CNAE 8592903) - ENSINO DE MUSICA
006.015.013 (CNAE 8592901) - ENSINO DE DANÇA
006.015.019 CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA
006.030.043 ESPETACULOS TEATRAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

"PONTO DE REFERÊNCIA"

CLAUDETE STANISZEWSKI
AUDITOR DE TRIBUTOS
MATRÍCULA 1067537
CRA - PR 22845

CAMPO MOURÃO/PR, 07/01/2021

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

Piquirivai

30 JUN 2021

Paraná

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

☐ Gideon Oberd Kuntze ☐ Lucilene M. Bomfim
Tabellião
☐ Ireneo Bini ☐ Meire de Oliveira
Escritores Homologados

FT88830

Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira dos dados de Identificação do Cadastro Municipal de Contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Mourão a sua atualização cadastral.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	
		SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA	
		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18289		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
DATA DE ABERTURA 06/03/2015			
NOME / RAZÃO SOCIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME			
NOME FANTASIA / SOBRENOME MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA		NÚMERO 281	COMPLEMENTO APTO 1001
CEP 87.301-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
CPF / CNPJ 21.496.430/0001-16		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA			

Emitido em: 07/01/2021 09:12:35

Validade de 12 meses



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024428276-80

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.496.430/0001-16**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 21.496.430/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:07 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **044D.60CE.EC69.5185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024132800-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.496.430/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 24291/2021
Contribuinte: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	
CPF: 21.496.430/0001-16	RG:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 281	
Bairro: CENTRO	
Complemento: APTO 1001	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 6275192	Validade: 28/07/2021

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 28 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.496.430/0001-16

Razão Social: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME

Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 281 AP 1001 / CENTRO / CAMPO MOURAO /
PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202145511524478

Informação obtida em 11/05/2021 16:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.496.430/0001-16

Certidão nº: 9380449/2021

Expedição: 16/03/2021, às 15:31:27

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.496.430/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de

Campina da Lagoa

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME** – CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco na realização de oficinas e palestras, destinados as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, realizadas em de 2016.

Destacamos a realização das seguintes atividades:

- Oficina de Informática com carga horária de 40 horas;
- Oficina cultural de teatro com carga horária de 36 horas;
- Oficina de dança de rua com carga horária de 12 horas;
- Oficina de fotografia com carga horária de 20 horas;
- Oficina de auxiliar de escritório com carga horária de 30 horas;
- Oficina de Vendas com carga horária de 12 horas;
- Oficina esportiva de futsal com carga horária de 30 horas;
- Oficina de Entrevista de Emprego com carga horária de 30 horas;
- Oficina de Inglês com carga horária de 120 horas;
- Oficina de Espanhol com carga horária de 120 horas;
- Oficina de Capacitação para Rede Socioassistencial com carga horária de 08 horas;

Essas atividades referem-se ao Pregão Presencial nº 87/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2015.

Ressaltamos que, as 458 horas realizadas, foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Campina da Lagoa, 07 de novembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Maria Amélia da Silva Michalski
Maria Amélia da Silva Michalski
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA AMÉLIA DA SILVA
MICHALSKI
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL
CPF 724 988.628-20
DECRETO 012/2011

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Joaquim Carula, 338, centro
Fone: (44) 3542-1382 - CEP. 87345-000
Campina da Lagoa - Paraná
Marcelo Rodrigues Lopes
Tabelião Designado

Selo: FyNh6.gj4yr.D0mqN, Controle:
oWozB.GXnSConsulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MARIA AMELIA DA SILVA MICHALSKI.

*** Dou fé.

Campina da Lagoa-PR
07 de novembro de 2016

Em testemunho da verdade.

Gisonei Gomes Luz
Escrivente



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

12 FEB 2020

Campo Mourão
(PR)

ANTONIO C. M. PACHECO Fº - Tabelião
PAULA GUIMARÃES - Escrevente
VALENTIM CARLOS ULIANA - Tabelião Substituto
GISLAINE DA S. F. MARMONTEL - Escrevente



Município de

Campina da Lagoa

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que o **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME** - CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco na realização de palestras e formação, destinados a rede de atendimento socioassistencial, realizadas entre os meses de setembro e novembro de 2016.

Durante os encontros foram abordados os seguintes temas:

- Acolhimento Institucional – capacitação aos profissionais para acolhida e a ambientalização das crianças e adolescentes quando do primeiro contato com os menores encaminhados para a Casa Lar;
- Formação e Instrumentalização dos profissionais – realização de grupos de discussão e reflexão com estes, visando o cumprimento do seu objetivo de favorecer o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social moradores da Casa Lar;
- Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes - capacitação aos profissionais do abrigo quanto aos direitos da população infanto-juvenil, em situações de violência ligadas ao abuso sexual e suas consequências;
- Curso de capacitação da equipe acolhedora, de agentes sociais, de famílias, na temática da prevenção e intervenção às drogas;
- Curso de capacitação da equipe acolhedora, de agentes sociais, de famílias, na temática de Primeiros Socorros - ensinar sobre o que são os primeiros socorros, conhecer os sinais vitais, assim como as situações e procedimentos de emergência;
- Curso de capacitação da equipe acolhedora, de agentes sociais, de famílias, na temática ECA ensinar aos profissionais envolvidos a legislação pertinente a criança e ao adolescente quanto aos seus direitos fundamentais;

Cada encontro teve a duração de 08 horas, totalizando 48 horas realizadas pela Profª Fernanda Albuquerque Campos – Assistente Social, Terapeuta Sistêmica, Consultora em Gerenciamento de Projetos, Workshops, Treinamento e Desenvolvimento na Transformação de Pessoas, a qual prestou assessoria para a equipe multidisciplinar durante os meses de execução dos trabalhos.

Ressaltamos que, as atividades referem-se ao Pregão Presencial nº 006/2016 e Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2016, e foram realizadas com qualidade e tiveram alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Campina da Lagoa, 07 de novembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Maria Amélia da Silva Michalski

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA AMÉLIA DA SILVA
MICHALSKI
SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL
CPF 724 988 628-20
DECRETO 012/2011

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Joaquim Carula, 338, centro
Fone: (44) 3542-1382 - CEP. 87345-000
Campina da Lagoa - Paraná
Marcelo Rodrigues Lopes
Tabelião Designado

SERVIÇO NOTARIAL DAMÁSIO E
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA
ESTADO DO PARANÁ
TABELIÃO DESIGNADO
Marcelo Rodrigues Lopes
Gisonei Gomes Luz
ESCR. NOTARIAL
FONE: (44) 3542-1382

Selo: xyNh6.gj0yr.1b7qN, Controle:
odMzB.GXnSConsulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
MARIA AMELIA DA SILVA MICHALSKI.

*** Dou fé.

Campina da Lagoa-PR
07 de novembro de 2016

Em testemunho _____ da verdade.

Gisonei Gomes Luz
Escrevente

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão

Certifico que a presente fotocópia confere com o documento
apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR



Piquirivai

30 JUN 2021

Paraná

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FTR88827

☐ Gideon Oberd Kuntze
Tabelião
☐ Lucilene M. Bomfim
☐ Ireneo Bini
Escreventes Homologados
☒ Meire de Oliveira



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - Pr
Secretaria Municipal de Ação Social

Declaração Técnica

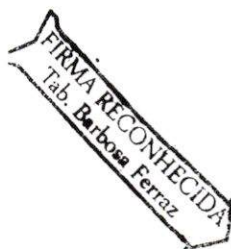
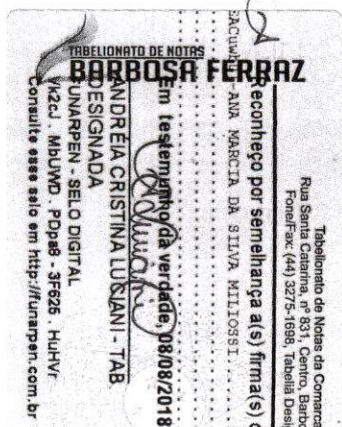
Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME** – CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco na Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do ano de 2018.

Durante a Conferência, o Profº Luciano Rosa, proferiu a palestra, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Essa atividade refere-se a Dispensa de Licitação nº 017/2018 – Processo Administrativo nº 99/2018.

Ressaltamos que, o trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Barbosa Ferraz, 08 de agosto de 2018.



Ana Marcia da Silva Miliossi

Ana Marcia da Silva Miliossi

Secretária Municipal de Ação Social

RG: 5.936.408-1

CPF: 830.852.709-49

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento apresentado. dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

Piquirivai

30 JUN 2021

Paraná

☐ Gideon Oberd Kuntze

☐ Lucilene M. Bomfim

Tab. Tab. Tab.

☐ Irene Bini

☒ Moire de Oliveira

Escritores Homologados



Andréia Cristina Luciani
Tabela Designada

Declaração Técnica

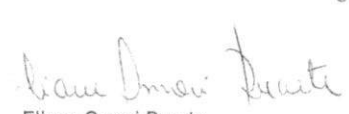
Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME, inscrita no CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, realizou capacitação para o Conselho Tutelar, com carga horária de 16 horas.

Durante o encontro, o Profº Luciano Rosa, abordou os seguintes conteúdos:

- Exercício da função do conselheiro tutelar;
- Funcionamento do conselho tutelar;
- Atribuições e regras para o desempenho das funções dos conselheiros;
- Entendimento sobre as especificidades da atuação;
- E outros relacionados a Infância e Adolescência.

Ressaltamos que, o trabalho foi de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas do processo.

Ubiratã, 10 de dezembro de 2019.


Eliane Omori Duarte
Secretária Municipal de Assistência Social
RG: 1.712.880 - 4
CPF: 236.063.479 - 87



TABELIONATO DE NOTAS - UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 88A, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540
Reconheço por semelhança a assinatura de ELIANE OMORI DUARTE - 0011 7192687. Dou fé. Selo Nº MYX4j.Nozm2.pcdz. Controle: q0AvQ-jvMsk. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Ubiratã, Paraná, 10 de dezembro de 2019 - 10:55:35h
Francley da Silva Araújo
Escritor



Município de Ubiratã - PR | Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 | CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000 | www.ubirata.pr.gov.br

CARTÓRIO GIDEON

Comarca de Campo Mourão
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR



Piquirivai

15 OUT. 2020

Paraná

☐ Gideon Oberdo Kuntze ☐ Lucilene M. Bomfim
Tabelião
☐ Ireneo Bini ☐ Meire de Oliveira
Escritores Homologados

Tailiny Machry dos Santos
Escritora Homologada

Declaração Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME**, inscrita no CNPJ 21.496.430/0001-16, com sede em Campo Mourão/PR, participou conosco na realização de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/ PR.

Dentre os meses de agosto a novembro de 2019, foram realizadas as seguintes atividades:

- Curso de Modelagem e Henna para Sobrancelhas – 20 horas;
- Curso de Maquiador Profissional – 140 horas;
- Curso de formação para todos os candidatos a Conselheiros Tutelares – 16 horas.

Os serviços prestados foram de qualidade e alta aceitação por parte dos envolvidos nas várias etapas durante todo o processo.

Essas atividades referem-se ao Pregão Presencial nº 30/2019 e Contrato nº 104/2019.

Catanduvas, 26 de novembro de 2019.

Sueli A. G. de Souza
Sueli Alves Garcia de Souza
RG: 7.346.502-8 / CPF: 016.578.039-88
Secretaria Municipal de Assistência Social
Catanduvas

TABELIONATO
SOARES

TABELIONATO DE NOTAS DE CATANDUVAS/PR
Avenida dos Pioneiros, 483 - Centro - Catanduvas/PR
Telefone: (45) 3234-1643
Email: notas.catanduvas@gmail.com

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de: **SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Catanduvas-PR, 26/11/2019.**

Amanda
AMANDA LETICIA DEMETRIO
Selo Digital: aX3Rn.DMwI.y88Wt.a8Egq.TT0mO
Consulte em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
CATANDUVAS - PARANÁ
Amanda Leticia Demetrio
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO GIDEON
Comarca de Campo Mourão
Certifico que a presente fotocópia confere com o documento apresentado, dou fé - CAMPO MOURÃO - PR

Piquirivai 30 JUN. 2021 Paraná

[Assinatura]

☐ Gideon Oberd Kuntze
☐ Ireneo Bini
Tabelião
Escreventes Homologados

☐ Lucilene M. Bomfim
☐ Meire de Oliveira
Tabelião
Escreventes Homologados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, isento de Inscrição Estadual, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, por meio deste:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campo Mourão, 28 de junho de 2021.



Makro Treinamento

Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65

R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR

Sócia Administradora

21496430/0001-16

**Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME**

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, isento de Inscrição Estadual, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua Sócia Administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

☐ Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Campo Mourão, 28 de junho de 2021.


Makro Treinamento
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

CPF / CNPJ - 21.496.430/0001-16

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 12 de maio de 2021; 10:10:46

LEANDRO GUIMARAES
COSTA DO
VALE:01563451964

Assinado de forma digital por
LEANDRO GUIMARAES COSTA DO
VALE:01563451964
Dados: 2021.05.12 10:27:02 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**ANEXO 03****PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

RAZÃO SOCIAL: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME

CNPJ: 21.496.430/0001-16 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18289

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Centro – Campo Mourão – PR

CEP: 87.301-000 **TELEFONE/FAX:** (44) 3523 9863 **E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

NATURALIDADE: Assis/SP

NACIONALIDADE: Brasileira

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR

CPF: 270.966.158-65

CARGO: Sócia Administradora

TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Banco Nº. 104

Agência Nº. 3847

Conta Nº. 300-8

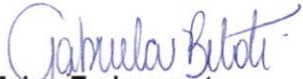
Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 98/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Capacitação presencial para os profissionais que atuam no CRAS: Carga horária de 20 horas divididos em 3 encontros. Datas essas que serão escolhidas pela contratante. Número de participantes no curso 20 pessoas por turma. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão o serviço são de responsabilidade da contratada, os certificados serão enviados pela contratada para a contratante em até 90 dias após o término do curso.	Serv.	1	2.700,00
Valor Total				2.700,00

O valor total dessa proposta é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

- 1) A validade da proposta é de 70 (setenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 2) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação;
- 3) O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito;
- 4) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- 5) Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 6) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa, **conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**;
- 7) Declaramos ao Município de Ivaí, Estado do Paraná, que o responsável para assinatura do instrumento contratual, caso venhamos a vencer a referida licitação, será Gabriela Beloti; empresária; R.G nº 9.084.358-3 – SPP/PR; C.P.F. nº 270.966.158-65; residente e domiciliada na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto 1001, centro em Campo Mourão/PR – 87.301-000;
- 8) Todos os serviços descritos acima têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo **Makro Treinamento**;
- 9) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, 29 de junho de 2021.


Makro Treinamento
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**ANEXO 03****PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

RAZÃO SOCIAL: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME

CNPJ: 21.496.430/0001-16 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18289

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Centro – Campo Mourão – PR

CEP: 87.301-000 **TELEFONE/FAX:** (44) 3523 9863 **E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

NATURALIDADE: Assis/SP

NACIONALIDADE: Brasileira

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR

CPF: 270.966.158-65

CARGO: Sócia Administradora

TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Banco Nº. 104

Agência Nº. 3847

Conta Nº. 300-8

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 98/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Capacitação presencial para os profissionais que atuam no CRAS: Carga horária de 20 horas divididos em 3 encontros. Datas essas que serão escolhidas pela contratante. Número de participantes no curso 20 pessoas por turma. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão o serviço são de responsabilidade da contratada, os certificados serão enviados pela contratada para a contratante em até 90 dias após o término do curso.	Serv.	1	5.300,00
Valor Total				5.300,00

O valor total dessa proposta é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

- 1) A validade da proposta é de 70 (setenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 2) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, com possibilidade de prorrogação;
- 3) O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito;
- 4) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- 5) Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 6) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa, **conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**;
- 7) Declaramos ao Município de Ivaí, Estado do Paraná, que o responsável para assinatura do instrumento contratual, caso venhamos a vencer a referida licitação, será Gabriela Beloti; empresária; R.G nº 9.084.358-3 – SPP/PR; C.P.F. nº 270.966.158-65; residente e domiciliada na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto 1001, centro em Campo Mourão/PR – 87.301-000;
- 8) Todos os serviços descritos acima têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo **Makro Treinamento**;
- 9) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, 28 de junho de 2021.

Gabriela Beloti

Makro Treinamento
Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65

R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR

Sócia Administradora

21496430/0001-16

Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
Processo Administrativo Nº 126/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/06/2021 09:28:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: serviços Val. Ref.: 5.300,00

Descrição: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS:
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS:
CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS DIVIDIDOS EM 3 ENCONTROS.
DATAS ESSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE.
NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PESSOAS POR TURMA.
AS DESPEZAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS/AS PROFISSIONAIS QUE
EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
OS CERTIFICADOS SERÃO ENVIADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM ATÉ 90 DIAS APÓS O
TÉRMINO DO CURSO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	Nenhuma / Nenhuma	25.000,00
PARTICIPANTE 088	propria	5.290,00
PARTICIPANTE 004	Própria / Próprio	5.300,00
PARTICIPANTE 038	Marca própria	5.300,00
PARTICIPANTE 019	M / M	5.300,00
PARTICIPANTE 043	SERVIÇOS / SERVIÇOS	5.300,00
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA / SERVIÇO	5.199,00
PARTICIPANTE 076	Propria	4.500,00
PARTICIPANTE 042	Própria / Próprio	5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
Processo Administrativo Nº 126/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/06/2021 09:28:48

TOTAL DO PROCESSO: 2.700,00

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	21.496.430/0001-16	2.700,00
--	---------------------------	-----------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	2.700,00	Total: 2.700,00
---------------	------------------	-----------------	-----------------	------------------------

Item: 1	Unidade: serviços	Marca: Própria	Modelo: Próprio
---------	-------------------	----------------	-----------------

Descrição: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS DIVIDIDOS EM 3 ENCONTROS. DATAS ESSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE. NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PESSOAS POR TURMA. AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS/AS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS CERTIFICADOS SERÃO ENVIADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.700,00	Total Item: 2.700,00
---------------	-----------------------	----------------------



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
Processo Administrativo Nº 126/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/06/2021 09:28:48

LOTE 1 - ADJUDICADO
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviços	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS DIVIDIDOS EM 3 ENCONTROS. DATAS ESSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE. NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PESSOAS POR TURMA. AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS/AS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS CERTIFICADOS SERÃO ENVIADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	042	21.496.430/0001-16	5.300,00	2.700,00	Sim
2 IMPACTO EIRELI	004	05.306.560/0001-92	5.300,00	3.146,00	Sim
3 VITOR ANTONIO CASSOL	043	40.989.585/0001-39	5.300,00	3.500,00	Sim
4 LUIZ CARLOS MENON	019	11.567.863/0001-61	5.300,00	4.480,00	Sim
5 DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	076	12.353.106/0001-58	4.500,00	4.500,00	Sim
6 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	038	10.917.639/0001-90	5.300,00	4.900,00	Sim
7 ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	006	40.557.772/0001-43	5.199,00	5.199,00	Sim
8 PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE	080	11.385.969/0001-44	25.000,00	25.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	088	24.418.375/0001-34	5.290,00	2.699,99	Sim


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
Processo Administrativo Nº 126/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/06/2021 09:28:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/06/2021 12:14:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI
20/06/2021 21:21:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA
22/06/2021 15:13:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI
25/06/2021 08:32:09	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPACTO EIRELI
25/06/2021 14:07:17	CADASTRO DE PROPOSTA	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
25/06/2021 16:01:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
26/06/2021 20:52:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS MENON
27/06/2021 18:02:49	CADASTRO DE PROPOSTA	VITOR ANTONIO CASSOL
27/06/2021 20:13:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA
27/06/2021 22:04:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA
28/06/2021 07:25:29	CADASTRO DE PROPOSTA	DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
28/06/2021 07:26:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME
28/06/2021 08:24:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITOR ANTONIO CASSOL
28/06/2021 09:22:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPACTO EIRELI
28/06/2021 11:02:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS MENON
28/06/2021 11:31:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
28/06/2021 11:54:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
28/06/2021 12:55:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: serviços	Marca: propria	Modelo:
Descrição: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS DIVIDIDOS EM 3 ENCONTROS. DATAS ESSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE. NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PESSOAS POR TURMA. AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS/AS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS CERTIFICADOS SERÃO ENVIADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.699,99 Valor Total: 2.699,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	088	24.418.375/0001-34	5.290,00	2.699,99	Sim
2 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	042	21.496.430/0001-16	5.300,00	2.700,00	Sim
3 IMPACTO EIRELI	004	05.306.560/0001-92	5.300,00	3.146,00	Sim
4 VITOR ANTONIO CASSOL	043	40.989.585/0001-39	5.300,00	3.500,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

5 LUIZ CARLOS MENON	019	11.567.863/0001-61	5.300,00	4.480,00	Sim
6 DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	076	12.353.106/0001-58	4.500,00	4.500,00	Sim
7 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	038	10.917.639/0001-90	5.300,00	4.900,00	Sim
8 ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	006	40.557.772/0001-43	5.199,00	5.199,00	Sim
9 PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE	080	11.385.969/0001-44	25.000,00	25.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/06/2021 09:28:47	PUBLICADO			
15/06/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/06/2021 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/06/2021 13:32:53	LANCE	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (PARTICIPANTE 038)		5.300,00
28/06/2021 13:32:53	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 019)		5.300,00
28/06/2021 13:32:53	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)		5.300,00
28/06/2021 13:32:53	LANCE	ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA (PARTICIPANTE 006)		5.199,00
28/06/2021 13:32:53	LANCE	DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME (PARTICIPANTE		4.500,00
28/06/2021 13:32:53	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		5.300,00
28/06/2021 13:32:53	LANCE	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI		25.000,00
28/06/2021 13:32:53	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)		5.290,00
28/06/2021 13:32:53	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		5.300,00
28/06/2021 13:32:53	DISPUTA			
28/06/2021 13:33:48	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)		4.490,00
28/06/2021 13:35:36	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		4.400,00
28/06/2021 13:36:12	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)		4.350,00
28/06/2021 13:36:39	LANCE	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (PARTICIPANTE 038)		4.900,00
28/06/2021 13:36:45	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		4.340,00
28/06/2021 13:36:59	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)		4.300,00
28/06/2021 13:38:45	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		4.295,00
28/06/2021 13:39:05	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)		4.250,00
28/06/2021 13:39:06	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		4.650,00
28/06/2021 13:40:02	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		4.550,00
28/06/2021 13:41:12	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 019)		4.480,00
28/06/2021 13:41:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
28/06/2021 13:42:13	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		4.200,00
28/06/2021 13:42:27	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)		4.150,00
28/06/2021 13:42:46	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		4.100,00
28/06/2021 13:42:51	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		4.145,00
28/06/2021 13:42:58	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)		4.000,00
28/06/2021 13:43:09	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		3.950,00
28/06/2021 13:43:21	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		3.945,00
28/06/2021 13:43:27	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)		3.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

28/06/2021 13:43:40	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.899,00
28/06/2021 13:43:52	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.898,00
28/06/2021 13:44:00	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)	3.895,00
28/06/2021 13:44:17	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.893,00
28/06/2021 13:45:08	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)	3.890,00
28/06/2021 13:45:49	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.889,00
28/06/2021 13:46:06	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)	3.850,00
28/06/2021 13:46:15	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.892,00
28/06/2021 13:46:36	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.849,00
28/06/2021 13:46:48	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)	3.840,00
28/06/2021 13:47:03	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.842,00
28/06/2021 13:47:14	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.839,00
28/06/2021 13:47:45	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)	3.835,00
28/06/2021 13:48:02	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.690,00
28/06/2021 13:48:16	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.689,00
28/06/2021 13:49:06	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.685,00
28/06/2021 13:49:33	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.684,00
28/06/2021 13:51:07	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 043)	3.500,00
28/06/2021 13:52:48	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.450,00
28/06/2021 13:53:00	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.445,00
28/06/2021 13:54:02	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.443,00
28/06/2021 13:55:49	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.400,00
28/06/2021 13:56:14	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.399,00
28/06/2021 13:56:27	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.398,00
28/06/2021 13:58:06	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.300,00
28/06/2021 13:58:29	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.397,00
28/06/2021 13:58:32	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.298,00
28/06/2021 13:58:52	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.299,00
28/06/2021 14:00:08	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.250,00
28/06/2021 14:00:29	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.248,00
28/06/2021 14:00:48	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.249,00
28/06/2021 14:01:19	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.200,00
28/06/2021 14:01:36	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.245,00
28/06/2021 14:01:39	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.198,00
28/06/2021 14:02:00	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.197,00
28/06/2021 14:02:13	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.196,00
28/06/2021 14:02:20	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.150,00
28/06/2021 14:02:29	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.149,00
28/06/2021 14:02:41	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.148,00
28/06/2021 14:02:45	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.148,04
28/06/2021 14:02:48	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	3.147,00
28/06/2021 14:02:55	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.000,00
28/06/2021 14:03:13	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	3.146,00
28/06/2021 14:03:23	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	2.999,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

28/06/2021 14:05:04	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	2.950,00
28/06/2021 14:05:12	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	2.949,99
28/06/2021 14:05:26	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	2.900,00
28/06/2021 14:06:07	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	2.899,99
28/06/2021 14:06:36	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	2.804,88
28/06/2021 14:07:14	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	2.802,99
28/06/2021 14:07:35	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	2.750,00
28/06/2021 14:08:43	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	2.749,99
28/06/2021 14:09:00	LANCE	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	2.700,00
28/06/2021 14:10:07	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 088)	2.699,99
28/06/2021 14:12:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA			
28/06/2021 14:12:09	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:
Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 123/2021

Licitação nº 126/2021

Pregão nº 098/2021

Processo eletrônico nº 098/2021

Objeto: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

Em 28 (vinte e oito) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e , designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 15 de junho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 28/06/2021 e após a fase de lances iniciado às 13h30min, foi identificadas as seguintes empresas participantes:

CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME

IMPACTO EIRELI

VITOR ANTONIO CASSOL

LUIZ CARLOS MENON

DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME

IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI

ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI

após a fase de lances a empresa **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA** foi desabilitada por não estar com a documentação completa, faltando anexar a proposta na documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	R\$ 5.300,00	R\$ 2.700,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$. 2.700,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:40:20 com término às 14:55:21, houve manifestação de Recurso, porém foi negado. A empresa fica adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15h08min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

098/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

098/2021

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

LICITANTE VENCEDOR

- **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 28 DE JUNHO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivai - PR, 28 de JUNHO de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 126/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 098/2021**, **Processo eletrônico Nº 098/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 126/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 098/2021**, **Processo eletrônico Nº 098/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 28 de JUNHO de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

098/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

098/2021

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

LICITANTE VENCEDOR

- **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal, confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 29 DE JUNHO DE 2021.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

UNIDOS PELA PAZ E PROGRESSO

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses**Licitação Deserta**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.**VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00****VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 127/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.**VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91****VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45****VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D7D2923

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021.****PORTARIA Nº 118/2021.***Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:***Comissão Permanente de Licitação:***Alexandro Kovalczuk**Egislaire Zubacz**Marcia Luciene Kobilarz**Marcia Schaiane de Lima**Nicoli Crocoli**Patrícia Bobek**Sergio Canteri***Pregoeiro:***Welton Ademir Ferreira***Presidente Municipal de Licitação:***Welton Ademir Ferreira***Equipe de Apoio:***Alexandro Kovalczuk**André Luis Prado Pereira**Andréia Malicz Skeika**Cristiane Kovalczuk**José Eraldo Graniska**Juliane Ruaro Kuhn**Marcio Marques**Marcia Schaiane de Lima**Nicoli Crocoli**Patrícia Bobek**Sergio Canteri**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.***IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO
cotidiano@jrnnews.com.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.115/2017, a nova metodologia trará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio têm como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendi-



Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano. Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma André Fabio de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estadual Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Sete estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta Grossense Scam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados - Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Letícia Schebelski, Luiz André Pinto e Yasmin Schombberger - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Scam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagnari, ter alunos selecionados para essa organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam com-prometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses.
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Idr Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivai.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAIRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Idr Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apas - Comissão Parlamentar nº 2020/04/0013.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Idr Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Antifosfo de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estalado de concreto do Cristo Rei.
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45
VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021
Idr Treviso- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
VALOR GLOBAL: R\$ 520.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 01.07.2021
Idr Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 128/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.886,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.07.2021
Idr Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços especializados de Mecânica de VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS e CAMINHÕES) para manutenção da frota municipal.
Maior desconto pela Tabela Síndica PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MARCELO AMARAL LUCAS - ME
HOMOLOGAÇÃO: 01.07.2021
Idr Treviso- Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivai.
Motivação: Readequação ao edital.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/07/2021 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 12/07/2021 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 01 de julho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2021.
Súmula Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:
Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Koblarz
Marcia Schallane de Lima
Nicol Crocchi
Patrícia Bobek
Sergio Canteri
Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira
Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira
Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréa Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schallane de Lima
Nicol Crocchi
Patrícia Bobek
Sergio Canteri
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.
IDR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021.
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma [BLLcompras\(bilcompras.com.br\)](http://BLLcompras(bilcompras.com.br)), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
VEÍCULO TIPO VAN	01	R\$ 206.966,50	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Gottems, Paraná - Telefone: (042) 3242-1222 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma bilcompras.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga/PR, e bilcompras.com.br, www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.
Ipiranga, 30 de junho de 2021.
Eliane Gottems
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos (profissional clínico geral), enfermagem e técnicos de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h00min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.
A sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14:00 horas.
O edital completo e seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.
Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-1222.
Ipiranga - PR, 01 de julho de 2021.
ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 216/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281, Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.301-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.496.430/0001-16, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, residente a Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281, Apto 1001, Campo Mourão, Paraná, CEP: 87.301-000 portador da cédula de identidade nº 9.084.358-3, do CPF/MF nº 270.966.158-65, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 126/2021, Pregão 098/2021 - modalidade Eletrônico nº 098/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 16/07/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de contratação para Capacitação para os profissionais que atuam no CRAS, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 126/2021, Pregão 098/2021- Modalidade Processo Eletrônico 098/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

GABRIELA
BELOTI:270
96615865

Assinado de forma
digital por GABRIELA
BELOTI:27096615865
Dados: 2021.09.29
18:06:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 098/2021 - Eletrônico nº 098/2021 e contrato nº 216/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08243.0802.5054 3.3.90.39.00.00 02681 00822 02681 00822

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A data e o local dos serviços a serem prestados, serão descritas nas ordens de serviço.

§ 3º - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

§ 4º - Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

§ 5º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

GABRIELA
BELOTI:27
096615865

Assinado eletronicamente por:
GABRIELA BELOTI:27
Data: 2021.08.20 10:07:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos

de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

GABRIELA
BELOTI:2709
6615865

Assinado de forma
digital por GABRIELA
BELOTI:27096615865
Dados: 2021.09.29
18:07:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 16/07/2021 a **15/07/2022**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

GABRIELA
BELOTTI:27
09661586
5

Assinado de
forma digital por
GABRIELA
BELOTTI:27096615
865
Data:
2021.09.29
18:08:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIELA
BELOTI:27096
615865

Assinado de forma
digital por GABRIELA
BELOTI:27096615865
Dados: 2021.09.29
18:08:42 -03'00'

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
Gabriela Beloti
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 98/2021

Página:1							
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário
Fornecedor: 138048-6 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CNPJ: 21.866.630/0001-18 Telefone: 443228993 Status: Habilitado							2.700,00
Email: investicio@makro.com.br							
Representante: 138109-1 GABRIELA BELOTI							
Lote 001 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CRAS							2.700,00
001	41570 CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS:	SE	1,00	Classificado	Própria Próprio		2.700,00
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO CRAS:							
CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS DIVIDIDAS EM 3 ENCONTROS.							
DATAS ERSAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE.							
NÚMERO DE PARTICIPANTES NO CURSO 20 PROFISSIONAIS POR TURMA.							
AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA							
OS CERTIFICADOS SERÃO ENVADOS PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE EM ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.							
VALOR TOTAL:							2.700,00

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:069AB4A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021.

OBJETO: Obra – Execução de meio fio de concreto na Rua Adolfo Guarnieri na Localidade de Bom Jardim do Sul.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 32.512,40

Dotação orçamentária:

10001154511501106144905100000 2880

Ratificada em 16/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DB8B9CD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 214/2021
LICITAÇÃO Nº 078/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 214/2021

Licitação nº 078/2021

Processo Eletrônico nº 067/2021

Pregão Eletrônico nº 067/2021

OBJETO: Aquisição de camisetas e moletons para o PROERD.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES IND. E COM. TÊXTIL.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 10.000,00.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 16/07/2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

PAULO JUNIOR ALVES
Representante Legal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3A0FEDDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2021
LICITAÇÃO Nº 078/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2021

Licitação nº 078/2021

Processo Eletrônico nº 067/2021

Pregão Eletrônico nº 067/2021

OBJETO: Aquisição de kits de uniformes escolares e kits de uniformes para os funcionários.

CONTRATADA: DOCES PASSOS COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA – ME.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 200.000,00.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 16/07/2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARINEZ COLAÇO TOSI
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4A1C1F8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 216/2021
LICITAÇÃO Nº 126/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 216/2021

Licitação nº 126/2021

Processo Eletrônico nº 098/2021

Pregão Eletrônico nº 098/2021

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 2.700,00.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 16/07/2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

GABRIELA BELOTI
Representante Legal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:981DD302

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2021

PORTARIA Nº 138/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **ANDRIANO GRANISKA**, LICENÇA ESPECIAL, no período de 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de julho de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E28BFC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2021

Contrata profissional de Professor por tempo determinado, para desempenhar atribuições do cargo

